



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Corregedoria Geral do Ministério Público

**PORTARIA-CGMP - 152022**  
**Código de validação: C34A25A693**

São Luís (MA), 19 de abril de 2022.

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição prevista no art. 16, I, da Lei Complementar Estadual nº 013/91 c/c art. 4º do Regimento Interno da CGMP (Resolução nº 12/2010-CPMP), Recomendação de caráter geral CNMP-CN nº 02/2020 e o art. 1º, II do Provimento nº 01/2015-CGMP, atualizado pelos Provimentos 01/2020 – CGMP/MA e 01/2021 – CGMP/MA

CONSIDERANDO a decisão emanada do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público de Estado do Maranhão, exarada na sessão do dia 20/08/2021, onde foi submetido à votação o Relatório de Correição Extraordinária realizado na 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de São Luís – Defesa da Mulher, objeto do processo Digidoc nº 2359/2021, onde foi determinado o acompanhamento pelo prazo de 6 (seis) meses do referido Órgão de Execução, para fins de cumprimento,

**R E S O L V E:**

Art. 1ª – Realizar Inspeção Extraordinária na 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de São Luís– Defesa da Mulher, trimestralmente, durante o prazo de 6 (seis) meses, designando a primeira inspeção para a data de 26 de julho de 2022.

Art 2º - Delegar as atribuições dos trabalhos Inspecionais aos Promotores (as) de Justiça Corregedores (as) Francisco de Aquino da Silva, Maria de Jesus Rodrigues Araújo Heilmann e Geraulides Mendonça Castro, nos termos do Provimento nº 01/2015-CGMP/MA, 01/2020-CGMP/MA e 01/2021-CGMP/MA que estabelece o Regimento Interno das correições e inspeções no âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão e dá outras providências.

Dê-se ciência. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. Cumpra-se.

*assinado eletronicamente em 25/04/2022 às 11:34 hrs (\*)*

**THEMIS MARIA PACHECO DE CARVALHO**  
CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO